



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2484

EM 18 DE SETEMBRO DE 1984.

Cria escola multigradua  
da no município de Colorado  
do Oeste.

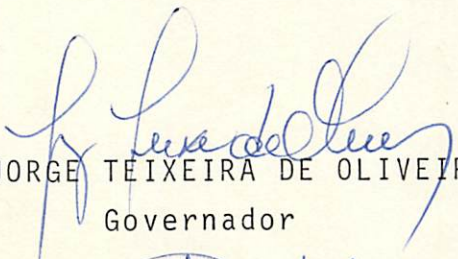
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando  
das suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Proces  
so nº 1001/001077/GOV/CC,


D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Escola Multigradua  
da "Cristóvão Colombo", localizada na Linha 3, 4º Eixo, Km 14, no  
Município de Colorado do Oeste.

Art. 2º Mediante convênio, caberã à Se  
cretaria Municipal de Educação e Cultura de Colorado do Oeste tomar  
as necessárias providências para o funcionamento da referida escola.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

  
ÁLVARO LUSTOSA PIRES  
Secretário de Educação

Publicado no Diário Oficial  
n.º 662 do dia 19/5/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



EM 18 DE SETEMBRO

DECRETO Nº 2484

Este decreto institui  
no município de [illegible]  
do Estado de Rondônia, as  
seguintes medidas:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cristóvão Colombo", localizada na Rua 3, nº 49, Lixa, no bairro de [illegible].
- Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Diretor da referida escola o Sr. [illegible].
- Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Illegible signature and stamp area]